



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

GABRIELA LEITE SOARES,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **4.438**, CNM nº 147397.2.0004438-75 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte: **DATA: 17/04/2015, IMÓVEL:** Uma **CASA** Residencial com à área total de **47,50 metros quadrados** de área construída com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, edificada no **LOTE** de terreno número **25** da **QUADRA 16** localizado na Avenida A do loteamento denominado "**Girassol Residencial**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *09,00 metros de frente para a Avenida A; 09,00 metros de fundo com o lote 20; 20,00 metros pela direita com o lote 26; 20,00 metros pela esquerda com o lote 23 e 24;* totalizando este lote **180,00 metros quadrados**. **PROPRIETÁRIO:** **VALDEVINO PEIXOTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI: 2.232.729 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.556.571-04, residente e domiciliado à Quadra 16, Lote 25, Girassol Residencial - Cocalzinho de Goiás/GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.02-6.997 - CRI de Corumbá de Goiás/GO. **CERTIFICO** mais, que o presente imóvel encontra-se gravado em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** em favor da Credora: **Caixa Econômica Federal**, devidamente registrado sob o nº **R.03-6.997** - CRI de Corumbá de Goiás/GO. Dou fé. Escrevente.

Av.01-4.438 - Cocalzinho de Goiás, 17 de abril de 2015. Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito e assinado pelo proprietário, a fim de ficar consignado que o Sr. **VALDEVINO PEIXOTO CARVALHO** **convolveu núpcias** com a Srª **FRAUDIANA FERREIRA DA SILVA CARVALHO**, sob o regime de comunhão parcial, conforme Certidão do 1º Ofício de Registro de Imóveis Civil, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas de Águas Lindas de Goiás/GO, emitida em 19 de setembro de 2009. Para que fique alterado o estado civil do proprietário de "solteiro" para "casado". Nada mais. Dou fé. Oficial designado.



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

R.02-4.438 - Cocalzinho de Goiás, 21 de Setembro de 2015. Procede-se ao presente registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.1036.245-0, com caráter de escritura publica firmado em 15/09/2015, os proprietários **VALDEVINO PEIXOTO DE CARVALHO**, brasileiro, vendedor em geral, portador CI: 2.232.729 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 975.556.571-04, casado regime comunhão parcial de bens conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada na matrícula nº 026377 01 55 2009 2 0002 065 0004484 06 do 1º Ofício de Registro Civil de Águas Lindas de Goiás, com a Srª **FRAUDIANA FERREIRA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, do lar, portadora da CI: 5.820.226 - SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.211.401-69, residentes e domiciliados à Qd: 21, Lt: 23, Girassol - Cocalzinho de Goiás; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **CARLOS ALBERTO ARAÚJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, eletricitista de veículos automotores, portador da CNH nº 00362694932 - DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 553.137.011-34, residente e domiciliado à Qd: 21, Lt: 23, Girassol - Cocalzinho de Goiás; pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-14.718,00; Recursos da conta vinculada de FGTS dos Compradores: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-80.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 25.131,61. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 796,86 conforme DUAM nº 100291444 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 486910020098. Com as demais condições do contrato. Dou fé.
Escrevente.

R.03-4.438

- Cocalzinho de Goiás, 21 de Setembro de 2015. Procede-se ao presente registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 15/09/2015, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a),



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

dà CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-85.282,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-80.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-100.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-4,5000; Efetiva-4,5939; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-405,34; Seguros: R\$-26,52; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-431,86; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15/10/2015; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé. LS Escrevente.

Av. 04-4.438 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Protocolado sob nº **23.218**, em 15 de agosto de 2024. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Milton Fontana - Gerente de Centralizadora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto do R.03-4.438, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **CARLOS ALBERTO ARAUJO DA SILVA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522526, no valor de R\$2.679,81, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 107.215,70 (cento e sete mil duzentos e quinze reais e setenta centavos). Selo: 00362408123900325430045. Emolumentos: R\$ 524,14; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 26,21; Fundos Estaduais: R\$ 111,36; Total: R\$ 661,71. Cocalzinho-GO, 16 de dezembro de 2024. Dou fé. Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,33; FUNEMP/GO: R\$2,50; OAB/DATIVOS: R\$1,67; FUNPROGE/GO: R\$1,67; FUNCOMP/GO: R\$2,50; FUNDEPEG/GO: R\$1,04

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.

Josè Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.
Cocalzinho de Goiás/GO, 16 de dezembro de 2024.

Emolumentos: R\$83,32.

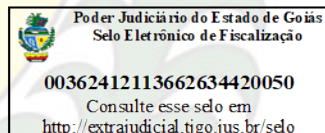
Taxa Judiciária: R\$18,29.

Fundos Estaduais: R\$17,71.

ISS: R\$4,17.

Valor Total: R\$123,49.

GABRIELA LEITE SOARES
Escrevente





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

GABRIELA LEITE SOARES:03767589109

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

[00362412113662634420050](https://see.tjgo.jus.br/buscas)

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>